

Publicação no D.O.E. nº 9736
Data 08 / 07 / 16



1º Termo Aditivo Convênio nº 074/2015
SEDS/ Antonio Olinto

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 074/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – **SEDS**, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – **FIA/PR**, E DE OUTRO LADO O MUNICÍPIO DE **ANTONIO OLINTO** OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROJETO “BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE”, APROVADO PELA DELIBERAÇÃO Nº 097/2013 – CEDCA/PR.

PROCESSO nº 13.057.835-7

O **Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – **FIA/PR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, denominada **CONCEDENTE**, e o Município de **Antônio Olinto**, com sede à Avenida Reinaldo F. Machiavelli, s/nº, Antonio Olinto/Pr - CEP 83.980-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.020.460/0001-43, denominado **CONVENENTE**, representada neste ato pelo Prefeito, senhor **Fábio Staniszewski Machiavelli**, portador da CI nº 07.749.111-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 038.972.899-38, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº **074/2015**, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO DA CONCEDENTE

Doravante, a Concedente passará a Denominar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – **SEDS**, por força da Lei Estadual nº 18.778/16.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Para as atribuições de acompanhamento e fiscalização das ações constantes no Plano de Trabalho e /ou Projeto Básico do presente instrumento fica indicada a Técnica **Doris Graupmann**, inscrita no CPF/MF sob nº 688.727.399-34.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Os partícipes ratificam as demais Cláusulas do Termo Originário, não alteradas por este termo aditivo.

Assim, estando os partícipes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 22 de Junho de 2016.

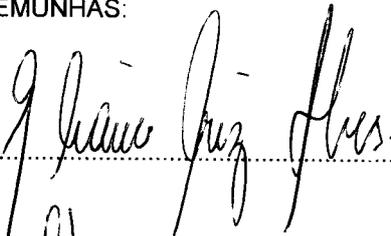


Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social



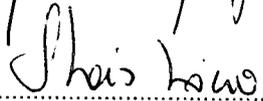
Fábio Staniszewski Machiavelli
Prefeito do Município de
Antônio Olinto

TESTEMUNHAS:

1: 



Eliane Cruz Alves
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 13.560.734-0/PR

2: 



Thais Inácio
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 6.223.288-9/PR